



Prefeitura Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

DECRETO Nº. 219 DE 21 DE SETEMBRO 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 118 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Pitangui, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do art.70 da Lei Orgânica do Município de Pitangui e, nos termos da legislação reguladora da atividade dos regimes próprios de previdência social,

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 118 de 01 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) servidores municipais efetivos indicados pelo Conselho Administrativo, preferencialmente com formação nas áreas de economia, ciências contábeis e direito, ou outras áreas correlatas, sendo pelo menos três dos membros com certificação CPA 10 ou CGRPPS, tendo este Comitê um presidente e um secretário escolhidos por seus membros”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 21 de setembro de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Decreto 219/2016
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, 21/09/2016

Assinatura

Viviane Pereira César Faria
ESCRITURÁRIO - 2245

Marcílio Valadares
MARCÍLIO VALADARES

Prefeito Municipal